



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 859

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Classificação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 859

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### **DECRETO Nº 7.332, DE 29 JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências correlatas.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021, que altera a redação do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19, e dá providências correlatas

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território estadual.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino, observará as disposições deste decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o retorno gradual das aulas e demais atividades presenciais na rede pública municipal a partir de 02 de agosto de 2021, em regime não obrigatório, devendo ser estabelecido, por cada instituição, o plano de retomada baseado no cumprimento dos protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Covid-19.

§ 1º - Enquanto perdurar a medida de "quarentena responsável", é vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino localizadas no Município de Agudos.

Praca Tiradentes. 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 859

Página 3 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 3º** - Durante a vigência da medida de quarentena, as aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas no Município de Agudos respeitarão os parâmetros seguintes:

I - observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

III - monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria Municipal e Estadual da Saúde.

**Artigo 4º** - A Secretaria da Educação poderá, mediante ato próprio, convocar servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho e editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 29 de julho de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 859

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Atas de Classificação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho de 2021, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº. 16.245/2021 de 19 de abril de 2021 no sentido de proceder a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº. 2 (proposta) do Procedimento Licitatório nº. 061/2021 – Concorrência Pública nº. 004/2021 que tem por objeto a concessão de direito de uso gratuito do espaço físico de uma área com a seguinte descrição: **localizado a 151,26 m (cento e cinquenta e um metros vinte e seis centímetros) da Rua Paulino Luciano, esquina com a Rua Vereador Delfino Tendolo; Tem início no ponto 0 localizado na Rua Vereador Delfino Tendolo, deste ponto segue por uma distância de 40,00 m (quarenta metros) até chegar ao ponto 1, confrontando nesta linha com a Rua Vereador Delfino Tendolo; deste ponto 1 deflete-se a esquerda por 60,00 (sessenta metros) confrontando com o lote C 1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até chegar ao ponto 2; deste ponto 2 deflete-se a direita por 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote C1 e C2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos até chegar ao ponto 3; deste ponto 3 deflete-se a esquerda por 28,00 (vinte e oito metros), confrontando com o lote D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até chegar ao ponto 4; Deste ponto 4 deflete a esquerda por uma distância de 30,00 m (trinta metros) até chegar ao ponto 5 confrontando com o lote D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 5 deflete a direita por uma distância de 35,30 m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) até o ponto 6, confrontando com o lote D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 6 deflete a esquerda por uma distância de 41,16 m (quarenta e um metros e dezesseis centímetros) até o ponto 7, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos, (TAC); Deste a esquerda por uma distância de 133,00 m (cento e trinta e três metros) até o ponto final, confrontando com o lote A de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos (AZTEC METALÚRGICA – LEI 3.283/2002); encerrando uma área de 5.966,23 m<sup>2</sup> conforme a Lei Municipal nº 5.504 de 22 de junho de 2021 que autoriza a concessão de direito de uso do imóvel acima descrito. Iniciados os trabalhos constatou-se que se apresentou para participar do certame somente a proponente: **1 – CARSTEN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. 01.674.405/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Rennan Carsten Laurentino portador do RG. nº. 44.550.757-3 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do C.P.F./M.F. nº. 370.007.688-60. Prosseguindo os trabalhos, passou-se a verificação dos envelopes pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que por unanimidade concluíram que todos os envelopes apresentados encontram-se conforme exigências do Edital. Aberta a palavra aos presentes para se manifestarem em relação a apresentação dos envelopes, nada quiseram constar. Como nada foi dito em relação à esta fase passou-se a abertura do Envelope **01 (HABILITAÇÃO)** tendo sido vistados todos os documentos apresentados, e em seguida a Presidente da Comissão de Licitações abriu a palavra aos presentes para se manifestarem acerca dos documentos apresentados, sendo que por unanimidade de seus membros decidiram em **HABILITAR** a**

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 859

Página 5 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021.

proponente **CARSTEN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** para prosseguir no certame. Em seguida procedeu-se a abertura do Envelope 02 (**PROPOSTA**) e ao seu Julgamento que resultou na classificação da proponente **CARSTEN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.674.405/0001-78 com a proposta de geração de **308 (trezentos e oito) empregos diretos**. Em seguida esclareceu a Presidente que o resultado será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito para a **HOMOLOGAÇÃO** conforme classificação apontada e deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

**IVONE APARECIDA VARELLA BARCA**  
Presidente da C.P.L.

**FRANCINI CRISTINA CRESTA**  
Membro da C.P.L.

**JANAINA BAUMAN DE CASTRO CALVES**  
Membro da C.P.L.

**CARSTEN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ sob nº. 01.674.405/0001-78  
**RENNAN CARSTEN LAURENTINO**  
RG. Nº. 44.550.757-3 – SSSP/SP